



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3157, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 279.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 100.000,00  
(517) 3.3.90.39 Outros serv.terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 179.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(3283) 3.1.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 279.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 17 dias do mês de abril do ano de 2013.

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
17 / 04 / 2013

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

